

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2020 – FCU

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL 003 (CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS), COM EMPREGO DOS RECURSOS DA LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA).

MARCELO PALIS VASCONCELOS, Presidente da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, pela Lei Complementar nº 492/2015 e demais legislações atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art 1º - Ficam designados para compor a comissão de análise e julgamento dos recursos do edital 003 (CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS), mediante emprego de recursos da Lei Aldir Blanc, no município de Uberaba:

Presidente:

Carlos Vitor Siqueira de Souza

Vice Presidente:

Alexandre Oliveira Ferreira

Secretária:

Maria Thereza Oliveira Santos

Membros:

José Carlos Tavares Junior

Márcia Resende Otaviano

Art. 2º - Os membros do Grupo de trabalho acima designados, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pelo julgamento das propostas apresentadas nos editais, chamadas públicas e outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do caput do art. 2º lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

Art. 3º – A vigência desta Comissão se dará até o dia 31/12/2020, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor da data da sua publicação.

Uberaba/MG, 23 de Novembro de 2020.

MARCELO PALIS VASCONCELOS

Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

EDITAIS

**EDITAL EMERGENCIAL RESUMIDO Nº 001/2020 - RESULTADO ANÁLISE TÉCNICA
CREDENCIAMENTO DE CULTURA ON
LEI ALDIR BLANC**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA (FCU) / MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/15, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, MARCELO PALIS DE VASCONCELOS, nomeado através do Decreto Municipal nº 6151/2020, torna público o resultado da técnica relativa ao Edital Emergencial para credenciamento de projetos culturais com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Uberaba/MG, visando a realização de ações emergenciais ao setor cultural em virtude da Lei Federal nº 14.017/2020 Lei Aldir Blanc regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Federal nº 10.489/2020 e pelo Decreto Municipal nº 597/2020.

OBJETO

Credenciamento para produção de projetos artístico-culturais e sua circulação no município de Uberaba e/ou em meios digitais, a serem financiados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, instituída pela Lei Federal nº 14.017/2020 e Regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 597/2020.

Nos termos do item 10.2 do edital, serão selecionadas na etapa de “Análise Técnica e de Mérito” as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Segue relação de notas dos proponentes com habilitação deferida:

	PROPONENTE	NOTA
1	Adriana Aparecida Ribeiro	79,8
2	Adrielly Silva Ordones	82,8
3	Airton José de Souza	94,8
4	Alamir Jorge Vieira Junior	85